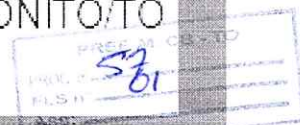




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ly 0



AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, ANO 2018 OU SUPERIOR, TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTO MÍNIMO 2.2, POTÊNCIA 146 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO MANUAL, COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA À RÉ, AR CONDICIONADO, VIDROS (DIANTEIROS), TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO CD PLAYER, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO AOS BANCOS DIANTEIROS (ESQUERDA E DIREITA), 01 (UMA) PORTA DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIRO, DESLIZANTE NA LATERA TRASEIRA DIREITA, 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA, FREIOS ABS, EBD, BAS E ASR, TRAÇÃO TRASEIRA, RODAS EM AÇO PARA PNEUS ARO 16 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO DIGITAL, TRAVAS ELÉTRICAS, JOGO DE TAPETES, CÂMERA DE RÉ, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

**O
B
J
E
T
O**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2019
REFERENTE ARP 70/2018-FORTALEZA DO TABOÃO
CARONA Nº 01/2019

Telefone (63) 3344-1462

clccarrascobonito@gmail.com

Horário: de 08 às 12 horas

2019

Lei Federal nº 10.520/2002

Decreto Municipal Nº 063 de 01 de Outubro de 2013.

Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da

Lei Complementar nº 147/2014.

Lei Nº 206/ 2010

Decreto Nº 043/2016

Sessão: XX/0X/2019.

Horário: 0Xh00min

Local: Prédio Administrativo
da Prefeitura

LOCAL:

Sede da Prefeitura
Municipal, situada na Praça
Ulysses Guimarães, centro
nº100, Centro – Município
de Carrasco Bonito - TO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO – 03/01/2019**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

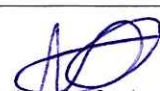
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CERTIFICO que aos 14 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, eu, **Jean dos Anjos, Pregoeiro**, e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, constituídos pela Portaria nº 01/2019, cumprindo o disposto na legislação pertinente, abri o processo administrativo sob o nº 57/2019, relativo a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) nº 01/2019, referente, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Carrasco Bonito, 14 de Junho de 2019.


JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro – PORTARIA Nº 01/2019

Membros da Equipe de Apoio		
 Dhony Amaral do Nascimento MEMBRO	 Raimundo Monato da Silva Pereira MEMBRO	 Jocivaldo da Costa Oliveira MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação – PORTARIA Nº 01/2019



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Em: 17/06/2019

Da: Comissão de Licitação

Para: Consultor Jurídico

Vimos por meio desta, solicitar vosso parecer para aprovação do processo administrativo e seus respectivos anexos, referentes Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 70/2018, Pregão Presencial 63/2018/Fortaleza do Tabocão/TO, CUJO OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2018 ou superior, tipo van, capacidade mínima de 16 lugares, incluindo o motorista, moto mínimo 2.2, potência 146 CV, combustível diesel, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente e uma à ré, ar condicionado, vidros (dianteiros), travas e retrovisores elétricos, rádio cd player, com 02 (duas) portas de acesso aos bancos dianteiros (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiro, deslizante na lateral traseira direita, 02 (duas) portas de acesso na parte traseira, freios ABS, EBD, BAS e ASR, tração traseira, rodas em aço para pneus aro 16 ou superior, direção hidráulica, tacógrafo digital, travas elétricas, jogo de tapetes, câmera de ré, e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, pelo período de 12 (doze) meses.

Sem mais,


JEAN DOS ANJOS

Pregoeiro - PORTARIA Nº 01/2019

Membros da Equipe de Apoio		
 Dhony Amaral do Nascimento MEMBRO	 Raimundo Nonato da Silva Pereira MEMBRO	 Jocivaldo da Costa Oliveira MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação - PORTARIA Nº 01/2019



PREF. M. CB - TO
PROG. N° 57
FLS. N° 04
Ass: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

02 - DA SOLICITAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

CARRASCO BONITO, 19 de JUNHO de 2019.

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização para Adesão Ata de Registro de Preços nº 70/2018, Pregão Presencial 63/2018/Fortaleza do Tabocão/TO, CUJO OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2018 ou superior, tipo van, capacidade mínima de 16 lugares, incluindo o motorista, moto mínimo 2.2, potência 146 CV, combustível diesel, injeção eletrônica, câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente e uma à ré, ar condicionado, vidros (dianteiros), travas e retrovisores elétricos, rádio cd player, com 02 (duas) portas de acesso aos bancos dianteiros (esquerda e direita), 01 (uma) porta de acesso ao compartimento de passageiro, deslizante na lateral traseira direita, 02 (duas) portas de acesso na parte traseira, freios ABS, EBD, BAS e ASR, tração traseira, rodas em aço para pneus aro 16 ou superior, direção hidráulica, tacógrafo digital, travas elétricas, jogo de tapetes, câmera de ré, e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, solicito que esse Chefe do Poder Executivo determine as providências para tanto.

Atenciosamente,

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde